

em até 10 (dez) dias úteis;

b) multa: persistindo a infração, será aplicada multa no valor de 10.000 UFMs (dez mil Unidades Financeiras Municipais); se, até 30 (trinta) dias úteis após a aplicação da multa, não houver regularização da situação, será aplicada uma segunda multa no valor de 20.000 UFMs (vinte mil Unidades Financeiras Municipais);

c) interdição: se, após 30 (trinta) dias úteis da aplicação da segunda multa, persistir a infração, o Município procederá à interdição do estabelecimento bancário.

Parágrafo único - O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre poderá representar junto ao Município contra o(s) infrator(es) desta Lei.

Art. 3º - Os estabelecimentos bancários terão um prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da aplicação desta Lei, para instalar o equipamento exigido no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de setembro de 1994.

Tarso Genro,
Prefeito.

José Luiz Vianna Moraes,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.

Cezar Alvarez,
Secretário do Governo Municipal.

Secr
Registre-se e publique-se

Cezar Alvarez,
Secretário do Governo Mun

LE

O PREFEITO M

Faço saber
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fi
douro irregular conhecido
no Bairro Cascata, nos ter
de maio de 1994.

Art. 2º - E
publicação.

Art. 3º - Re
PREFEITURA M
tembro de 1994.

Tars
Pref

Newt
Secr

Registre-se e publi

Cezar Alvarez,
Secretário do Governo Mun

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, de acor-
do com o art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica as
seguintes Dispensas de Licitação, com base no
art. 24, inciso VIII da citada Lei:

EMPRESA	PROCESSO	VALOR (R\$)
EPATUR	01.028318.94.3	3.995,93

Porto Alegre, 19 de setembro de 1994.

Cezar Alvarez,
Secretário do Governo Municipal

D-331577-2B 21/SET/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EDITAL Nº 009/94

A Secretaria do Planejamento Municipal comu-
nica aos interessados que, conforme dispõe o
art. 2º da L.C. 140/86 através do Decreto 9694/
90, art. 3º, Inciso II, alínea "c" e, o que cons-
ta no exp. 02.273045.00.6 foi cadastrado como logradouro
público o prolongamento da Rua Eng. Otacílio Oli-
veira (que se inicia 35,90m após a Rua Ladis-
lau Neto) com a extensão de 36,10m e largura
média de 16,00m.

Para a regularização das edificações, confor-
me o art. 5º da L.C. 140/86, fica estabelecido
o prazo de 180 dias, a contar da data desta pu-
blicação.

Para maiores esclarecimentos, os interessa-
dos deverão dirigir-se à Divisão de Edificações
SECURB-SMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244 - 2º
andar.

Porto Alegre, 16 de setembro de 1994.

Arq. Newton Burmeister
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no
uso de suas atribuições legais, torna pública
a inexigibilidade de licitação, nos termos do
art. 25, inciso I, da Lei 8666/93, para con-
tratação da empresa OCE-BRASIL Comércio e In-
dústria Ltda, para realização de conserto de
máquina heliográfica, modelo OCE-230, nº 2503,
pelo valor de R\$ 1.263,24, pelo processo nº
02.075448.94.7.

Porto Alegre, 16 de setembro de 1994.

Arq. Newton Burmeister
Secretário

D-331578-2B 21/SET/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 129/94
NA MODALIDADE DE TP

A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE COMPRAS, torna público que
no dia 06.10.94, às 15 horas serão abertos os envelo-
pes para a aquisição de LAMINA PARA BISTURI, PINÇA DE
DISSECCÃO ANATÔMICA STANDARD, TESOURA CIRÚRGICA, PIN-
ÇA CRILLE, CUBA REDONDA EM AÇO INOX, ETC...

O edital e demais informações encontram-se a disposi-
ção dos interessados na Rua Siqueira Campos, 1300-11º
andar ou pelos fones 221.8510 ou 224.7859

D.331526 - 2B - 21 de Setembro

PREFEI
DEPART
ADMINI

TOMADA
RECONS
PLUVIA
PORTO

comunic
ta a T
ção de

06 de
Lima e

c ição
rão se
partir

PREFEI
SECRET

A S
munica
a CONC
epígra
A d
no dia
na Sal
da SMO